



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Institui a Semana Municipal de Imunização no âmbito do Município de Itabirito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabirito, a **Semana Municipal de Imunização**, a ser realizada anualmente de 24 a 30 de abril, em sintonia com a Semana Mundial de Imunização.

Art. 2º - A Semana Municipal de Imunização tem como objetivos:

I - Conscientizar a população sobre a importância da vacinação em todas as faixas etárias;

II - Aumentar as coberturas vacinais das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação;

III - Promover ações educativas em escolas e espaços públicos;

IV - Divulgar informações científicas para combater a desinformação (fake news) sobre vacinas."

Art. 3º - Durante a referida semana, o Poder Executivo poderá:

I - Realizar campanhas de mobilização com o uso do 'Vacimóvel' em pontos estratégicos;

II - Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil;

III - Intensificar a busca ativa de faltosos no sistema de saúde municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 11 de maio de 2026.

Manoel Alves

Braga:04987052695

Assinado de forma digital por  
Manoel Alves Braga:04987052695  
Dados: 2026.05.08 15:16:05  
-03'00'

Manoel Alves Braga

Vereador Manoel da Autoescola - PT



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A campanha da Organização Mundial de Saúde - OMS, com tema "Para cada geração, as vacinas funcionam", reforça a imunização para além da dimensão individual, mas como um direito coletivo!

### **O Contexto Global e Nacional**

A imunização é uma das intervenções de saúde pública mais bem-sucedidas e econômicas do mundo. Contudo, nos últimos anos, o Brasil tem registrado uma queda perigosa nas coberturas vacinais. A criação desta semana municipal alinha Itabirito ao movimento global da Organização Mundial da Saúde (OMS), que celebra a Semana Mundial da Imunização entre **24 e 30 de abril**.

### **A Realidade Local (Itabirito)**

O Município de Itabirito possui uma rede de saúde robusta e o inovador serviço do **Vacimóvel**.

Institucionalizar esta semana no calendário oficial permite que a Secretaria de Saúde planeje ações de longo prazo, garantindo que o imunizante chegue aos distritos mais afastados (como Acuruí e São Gonçalo do Baçõ) e aos públicos com dificuldade de acesso às UBSs em horário comercial.

### **Combate à Desinformação (Fake News)**

Estamos enfrentando a "hesitação vacinal", alimentada por notícias falsas. Este Projeto de Lei cria um marco legal para que o Poder Público realize campanhas educativas severas e científicas, protegendo nossas crianças de doenças anteriormente erradicadas, como a paralisia infantil e o sarampo.

### **Custo-Benefício para o Município**

Do ponto de vista orçamentário, prevenir é significativamente mais barato do que curar. Aumentar a imunização em Itabirito reduz:

- A ocupação de leitos hospitalares.
- Os gastos com medicamentos e tratamentos de alta complexidade.
- O absenteísmo escolar e profissional devido a doenças evitáveis.

### **Base**

### **Legal**

A proposição encontra amparo no **Artigo 196 da Constituição Federal**, que define a saúde como um direito de todos e dever do Estado, e na **Lei Orgânica de Itabirito**, que confere ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e proteção da saúde pública.

Com efeito, a Lei nº 4.362/2025, que institui o projeto "Vacina no Braço, Cidadania na Mão", possui objetivo distinto da presente proposição. A iniciativa autoriza a utilização dos pontos de vacinação, permanentes ou temporários, como locais de distribuição de materiais educativos sobre direitos sociais, saúde mental, combate à violência e políticas públicas em Itabirito.

Já a Lei nº 4.461/2025, Institui o Programa de Vacinação Domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Ambas as legislações citadas não tratam de instituir uma Semana Municipal de Imunização, em sintonia com a Semana Mundial da Imunização, preconizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.



Câmara Municipal de Itabirito

Diante do exposto, a instituição da **Semana Municipal de Imunização** não é apenas uma data comemorativa, mas uma ferramenta estratégica de gestão pública para elevar os índices vacinais e garantir uma Itabirito mais saudável para as presentes e futuras gerações.

Pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de sessões, 11 de maio de 2026.

Manoel Alves  
Braga:049870526  
95

Assinado de forma digital por  
Manoel Alves  
Braga:04987052695  
Dados: 2026.05.08 15:16:33  
-03'00'

Manoel Alves Braga

Vereador Manoel da Autoescola - PT